

LEI N° 12, DE 29 DE AGOSTO DE 1997.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇO, ESTADO DA PARAIBA.
Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona da seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), para fazer face às despesas com a implantação do projeto a seguir discriminado.

0500-SEC. DA SAUDE E AÇÃO SOCIAL
0502-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
0502.13754282.012-Ações Básicas de Saúde.....R\$ 33.000,00

Art. 2°. Para fazer face às despesas com o Crédito de que trata o artigo anterior, conta a Edilidade com recursos advindos do SUS - Sistema Único de Saúde, no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), de conformidade com o disposto no art. 43, da Lei Federal n° 4.320/64 e devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, na forma do disposto na Resolução n° 001/97.

Art. 3°. O Crédito Especial, de que trata a presente Lei, poderá ser suplementado na forma do disposto no art. 43, da Lei 4320/64.

Art. 4°. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 1997.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Poço, Estado da Paraíba, em 29 de agosto de 1997.


José Ferreira de Sousa
P r e f e i t o